

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0113/2018
Nome da Fiscalização:	Ação de Fiscalização Indireta no SAA de Missão Velha.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0015/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/0015/2018)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Missão Velha, no período de janeiro/2018 a junho/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.</p> <p>Turbidez: os meses de abr/18, mai/18 e jun/18 apresentaram respectivamente, 82,5%, 72,6% e 74,6% dos resultados não conformes; Cor aparente: os meses de jan/18, fev/18, mar/18, abr/18 e jun/18 apresentaram respectivamente, 42,9%, 16,7%, 27,3%, 18,8%, e 33,3% dos resultados não conformes. Cloro residual livre: os meses de mai/18 e jun/18 apresentaram respectivamente, 40,0% e 56,3% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, no período de janeiro/2018 a junho/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.</p> <p>Cor aparente: os meses de jan/18, fev/18, mar/18, mai/18 e jun/18 apresentaram, respectivamente 46,2%, 47,8%, 22,7%, 10,5% e 69,2% dos resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físicos-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Missão Velha, no dia 27/09/2018, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela portaria e Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE: Cor Aparente: das 8 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não</p>

Constatações:	conformidade; Coliformes Totais: das 8 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. NUTEC: Ferro total: das 8 (quatro) amostras analisadas, 2 (uma) apresentam não conformidades.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 30/10/2018	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____